



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO.  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
**MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**



## EDITAL Nº 001/2016-PPGE

A Profª Drª Alessandra Peternella, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Estadual de Roraima, no uso de suas atribuições legais e estatutárias...

considerando o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação;

considerando a Portaria nº 076/2010-CAPES de 14/04/2010, que regulamenta o programa de Demanda Social de Bolsas da CAPES,

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_076\\_RegulamentoDS.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf)

considerando a Portaria Conjunta nº 01/2010-CAPES/CNPq, de 15/07/2010,

[https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portarias\\_conjuntas\\_n\\_1\\_e\\_2\\_Capes-CNPq\\_15-07-2010.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portarias_conjuntas_n_1_e_2_Capes-CNPq_15-07-2010.pdf)

## TORNA PÚBLICO

A todos os alunos, regularmente matriculados no curso de MESTRADO do PPGE, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2016 de concessão de bolsas de estudos da CAPES-Demanda Social.

## AS INSCRIÇÕES

As inscrições para solicitação de bolsas de estudo deverão ser feitas, por meio de requerimento próprio, na secretaria da Pós-Graduação da UERR, no período de 18 a 25 de maio de 2016, no horário de funcionamento, de 08h00min às 14h00min.

## CANDIDATOS

Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá observar o atendimento aos requisitos abaixo:

- 1) Podem se candidatar à bolsa de estudos os alunos regularmente matriculados no PPGE e que atendam os seguintes requisitos:

I. Estar de acordo com as exigências constantes no Artigo 9º da Portaria 76, de 14.04.2010 da CAPES;



PPGE  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0943  
E-mail: ppge@uerr.edu.br  
www.uerr.edu.br



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO.  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
**MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**



/... continuação do Edital 001/2016-PPGE

- II. Estar matriculado como aluno regular no PPGE a menos de 18 (dezoito) meses no Curso de Mestrado;
  - III. Dedicar-se de forma exclusiva e integral as atividades do PPGE;
  - IV. Não ser aposentado ou situação equiparada;
  - V. Não acumular percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agências de fomento ou organismo nacional ou internacional;
- 2) Não está assegurado ao candidato classificado o direito à concessão de bolsa de estudo. A efetivação da mesma deverá atender aos requisitos pelo órgão concessor da bolsa.
- 3) O aluno bolsista de Mestrado do PPGE terá sua bolsa de estudo automaticamente cancelada:
- I. Ao completar 24 (vinte e quatro) meses como aluno regular do Curso de Mestrado, independente do período de tempo durante o qual tenha usufruído a mesma;
  - II. Em qualquer época, desde que o colegiado do PPGE ou orientador julgar pertinente, ou, ainda, se o aluno apresentar dois conceitos C ou reprovação em alguma disciplina;
  - III. Caso não se submeta ao exame de qualificação dentro do prazo previsto pelo Regimento do PPGE;
  - IV. Quando sua condição de bolsista contrariar o item 1 deste edital.
- 4) As bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de 12 meses, podendo ser renovada anualmente de acordo com o estabelecido no Artigo 10º da Portaria 76/2010 da CAPES.

## CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação levará em conta os pontos aos itens a seguir:

- 1) Publicação ou submissão de artigo científico em periódico indexado e/ou capítulo de livro com ISSB (2 pts por publicação);
- 2) Apresentação de trabalho em evento científico (0,5 pt por certificado)
- 3) Participação em evento científico - ouvinte (0,25 por evento)
- 4) Participação em minicursos (0,25 por minicurso)



PPGE  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0943  
E-mail: ppge@uerr.edu.br  
www.uerr.edu.br



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO.  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
**MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**



/... continuação do Edital 001/2016-PPGE

- 5) Curso, oficina ou palestra ministrados (0,5 por curso ministrado)
- 6) Média das notas nas disciplinas constantes no histórico (C: 0,25 pt; B: 0,5 pt; A: 2pts)
- 7) Participação em Programas Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência (PIBID) e Grupos de Pesquisa nos dois últimos anos da graduação (0,5 pts/ano).

## CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- Maior média de notas nas disciplinas obrigatórias;
- Representação discente no colegiado do curso;
- Maior idade.

Obs: Não há necessidade de solicitação de histórico escolar.

## Documentação exigida para a seleção:

- 1) Requerimento preenchido e assinado;
- 2) Carta do candidato justificando a necessidade da bolsa;
- 3) Currículo lattes atualizado e documentado;
- 4) Termo de Compromisso preenchido e assinado (Anexo I deste Edital).

## RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado até o dia 10 de junho de 2016, no quadro de Editais do Programa e no Site do PPGE, sendo que aluno classificado, ao ser convocado, deverá comparecer, imediatamente, à Secretaria da Pós-Graduação, com o número da conta-corrente e agência aberta no Banco do Brasil, em seu nome, para o preenchimento e assinatura do cadastro da bolsa.

## CALENDÁRIO:

Período de inscrição: 18 a 25/05/2016;

Divulgação do deferimento das inscrições: 30/05/2015;

Interposição de Recurso: 31/05/2016; das 08h00min às 14h00min (Secretaria da Pós-Graduação - UERR);

Resposta aos Recursos: 01/06/2016;

Avaliação: 01 a 03/06/2016

Resultado Preliminar: 06/06/2016;



PPGE  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0943  
E-mail: ppge@uerr.edu.br  
www.uerr.edu.br



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO.  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
**MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**



/... continuação do Edital 001/2016-PPGE

Interposição de Recurso: 07/06/2016; das 08h00min às 14h00min (Secretaria da Pós-Graduação - UERR);

Resposta aos Recursos: 08/06/2016;

Resultado Final: 10/06/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de maio de 2016.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Alessandra Peternella  
Coordenadora do Programa de Mestrado em Educação – UERR/IFRR



PPGE  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0943  
E-mail: ppge@uerr.edu.br  
www.uerr.edu.br



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO.  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
**MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**



## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, nº do CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Educação-Mestrado, sob o nº de matrícula \_\_\_\_\_, da Universidade/ Instituto/ \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação às atividades do programa de pós-graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- VIII - carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- IX – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

*Assinatura do(a) bolsista:* \_\_\_\_\_

*Local e data:* \_\_\_\_\_

*Assinatura da Comissão responsável pela Bolsa CAPES:* \_\_\_\_\_



PPGE  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0943  
E-mail: ppge@uerr.edu.br  
www.uerr.edu.br